

Em 19 / 02 / 2009

Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Charles

Ao Protocolo Legislativo para registro em
 seguida à CES e CCJ. **Projeto de Lei nº PL 1140/2009**
 (Deputado Dr. Charles)

Em, 26 / 02 / 09

Assessoria de Plenário e Distribuição

[Handwritten Signature]
 Chefe da Assessoria
 Matr.: 10594-34

Institui a Semana de Prevenção ao Câncer Bucal no Calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Prevenção ao Câncer Bucal, no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal, a ser promovida na terceira semana de outubro de cada ano.

Parágrafo único – A Semana de Prevenção ao Câncer Bucal visa divulgar e conscientizar a população do Distrito Federal, informações e sinais sobre a doença, a realização de exames preventivos e formas de tratamento.

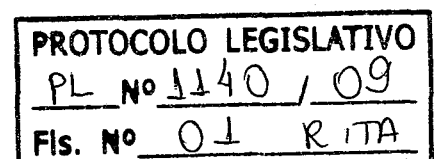
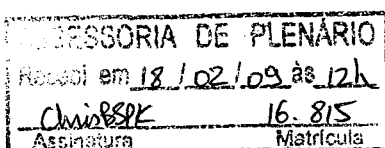
Art. 2º - A Semana de Prevenção ao Câncer Bucal será realizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal – CRO/DF, a Associação Brasileira de Odontologia – ABO/DF, o Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal e os órgãos públicos das áreas de saúde.

Art. 3º - Poderão participar e colaborar com a Semana de Prevenção ao Câncer Bucal pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten Signature]





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Dr. Charles

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa criar a Semana de Prevenção ao Câncer Bucal no Distrito Federal, para melhor divulgar à população informações e sinais sobre a doença, a realização de exames preventivos e formas de tratamento.

Dados estatísticos do Ministério da Saúde mostram que até o ano passado 34.000 (trinta e quatro mil) novos casos de câncer no Brasil, sendo que destes 13.000 (treze mil) foram localizados na boca, onde representa, anualmente, mais de 38% (trinta e oito por cento) de todos os tipos de câncer que acometem à população brasileira.

A maioria da população, principalmente a mais carente, fica sem atendimento odontológico ou médico. O resultado disto é que grande parte dos pacientes, com doenças bucais de diversas nosologias, ficam sem atendimento técnico-científico adequado pela falta de oportunidade ou do recebimento de informações.

A PREVENÇÃO do câncer de boca adquire relevância em saúde pública, particularmente se considerarmos que a abordagem preventiva é compatível com a natureza desta doença, pois a boca favorece o fácil acesso visual.

Além disso, é possível esclarecer a população sobre a necessidade da eliminação dos fatores de risco associados ao desenvolvimento do câncer, bem como orientá-la sobre a importância da realização do auto-exame de boca periódico, já que o câncer nas fases iniciais não apresenta sintomas.

Quanto mais cedo for descoberto e adequadamente tratado, maior será a chance de cura e sobrevivência do paciente. A expectativa de cura varia de 85% a 100% quando o câncer é diagnosticado e tratado na fase inicial.

Dr. Charles

Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1140/09
Fls. Nº 02 RITA